



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SENADOR ELOI DE SOUZA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**PALACIO VEREADOR DOMICIO DA SILVA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Fundamentação Legal: Inciso I, Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DA DESPESA PÚBLICA Nº 78623024/2023-CMSES.**

**DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009-23-DISPENSA.**

**1) - ORGÃO INTERESSADO E LOCALIZAÇÃO**

1.1) Órgão Interessado: Camara Municipal, Av. Miguel Costa, 30 - Centro - Senador Eloi de Souza/RN - CEP: 59.250-000.

**2) - OBJETO**

A contratação de empresa especializada com os serviços de suporte e instalação de link de internet dedicado com velocidade síncrona (100 mega) para atender as instalações administrativas da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, (Administração geral, recepção e visitantes e Plenário da Câmara), para o período de junho a dezembro de 2023, conforme solicitação da Secretaria Geral desta Edilidade. .

**3) - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A contratação faz-se necessária tendo em vista seguintes fatos: O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, todavia, a justificativa desta contratação do objeto em comento, é pela necessidade do uso diário com internet para realização de rotinas deste Poder Legislativo Municipal, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento.

**4) - ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS**

Conforme solicitação em anexo.

**5) - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

5.1) Certificados, e ou cópia de contratos que identifique a prestação dos serviços em outros Órgãos e o cumprimento das cláusulas contratuais.

**6) - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

6.1) O contrato a ser celebrado entre as partes terá vigência de dois (02) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado no interesse das partes de acordo com a lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

**7) - DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1) Os serviços acima será fiscalizada pela Camara Municipal, que manterá estreito e permanente contato com o CONTRATADO, visando a perfeita execução e constante aprimoramento dos trabalhos. Esse órgão será responsável pela aprovação dos serviços e atestará se for o caso, a



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SENADOR ELOI DE SOUZA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**PALACIO VEREADOR DOMICIO DA SILVA**

sua correta execução nas faturas do contratado;

7.2) As diversas tarefas a serem executadas pelo CONTRATADO serão geradas pela emissão de Ordem de Serviço;

7.3) Serão de responsabilidade do CONTRATADO todas as despesas relacionadas com a prestação de serviços;

7.4) Toda e qualquer aplicação dos serviços adquirido pela Camara Municipal passará por fiscalização a fim de se constatar a real execução dos mesmos: *Item 01: **SERVIÇOS COM CONEXÃO E PROVEDOR DE INTERNET LINK DEDICADO -001:** Serviços executados: Disponibilidade do sinal com provedor de internet com cabo de fibra óptica 100Mb para administração, Presidência e sala de reuniões; Item 02: **SERVIÇOS COM CONEXÃO E PROVEDOR DE INTERNET LINK DEDICADO - 002:** Serviços executados: Disponibilidade do sinal com provedor de internet com cabo de fibra óptica 100Mb para recepção e visitantes em geral; Item 03: **SERVIÇOS COM CONEXÃO E PROVEDOR DE INTERNET LINK DEDICADO - 003:** Serviços executados: Disponibilidade do sinal com provedor de internet com cabo de fibra óptica 100Mb para o Plenário das Sessões da Câmara Municipal; Item04: **INSTALAÇÃO DO SISTEMA E CABEAMENTO DE REDE:** Serviços executados: Instalação do ponto, tubulação de cabos, configuração do sistema, configuração de roteador e configuração do Wi-Fi.*

7.5) O CONTRATADO ficará sujeita às normas disciplinares da Camara Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício, cabendo o CONTRATADO todos os encargos e obrigações previstas na legislação trabalhista, bem como todos os custos advindos de eventuais reclamações trabalhistas;

#### **8) - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para custeio das despesas decorrentes da contratação que se seguir à dispensa de que trata este Termo de Referência correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Exercício 2023 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações do Legislativa , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ.

Senador Eloi de Souza/RN, em 22 de maio de 2023.

**GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Responsável